



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. ....

LEI numero 139/62

25--JUNHO--1962

Súmula:- Abre crédito suplementar para cobertura de importancias pagas indevidamente ou em duplicata.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para cobertura de importancias pagas indevidamente ou em duplicata pelos contribuintes.-

Artigo 2º - As despesas serão cobertas com a possível arrecadação a maior no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 25 de Junho de 1962.-

Frederico Berger  
Prefeito Municipal

SM:-